



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 794, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE e o 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, apresentar em termos explícito e sintético o que segue:

CONSIDERANDO o disposto nos art. 19 Parágrafo Único Inciso II e art. 26 Incisos IX e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral;

CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos do Poder Legislativo no 2º Período da 2ª Sessão Legislativa, Legislatura 2021/2024, programado para o dia 15 de dezembro do corrente ano, de conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de nº 032/2019, de 17 de junho de 2019, bem como a necessidade do Departamento Legislativo fechar o seu Relatório Anual de 2022;

CONSIDERANDO, que restam apenas 08 (oito) Sessões Ordinárias para o início do recesso parlamentar, sendo que a última Sessão Ordinária do ano, prevista para ocorrer no dia 13 de dezembro costumeiramente é para leitura do relatório do trabalho legislativo anual da Câmara Municipal e mensagens dos vereadores de encerramento do período ordinário legislativo;

CONSIDERANDO, ainda, que no dia 20 de novembro corrente iniciará o maior campeonato de futebol de campo do mundo, COPA 2022,

RESOLVEM:

Art.1º Fica suspenso, a partir das 13 h do dia 25 de novembro de 2022, no Setor de Protocolo da Câmara, o recebimento de Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Propostas de Emenda a Lei Orgânica, Projetos de Resolução, e, Projetos de Decreto Legislativo de autoria dos vereadores a serem lidos, discutidos e apreciados ainda nesta Legislatura.

Parágrafo Único. As proposituras oriundas do Poder Executivo Municipal, encaminhadas em caráter de Urgência, serão automaticamente, depois de lidas em plenário, encaminhadas às comissões para o recebimento do devido relatório e parecer.

Art. 2º O Setor de Protocolo receberá até as 10h do dia 12 de dezembro vindouro, Requerimentos, Indicações, e Votos de Pesar.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Parágrafo Único. As Moções só poderão ser protocoladas até o dia 06 de dezembro/2022.

Art. 3º Durante a COPA/2022, nos dias de jogos da seleção brasileira, o expediente da Câmara será corrido de 08h às 13h.

§1º Em dia de Sessão Ordinária que coincidir jogo do Brasil, esta realizar-se-á, em caráter excepcional, às 10h.

§2º Quando a Sessão Ordinária ocorrer no período da manhã, as inscrições da tribuna encerrão às 09h, bem como o protocolo para matérias deliberativas na respectiva sessão do dia, sendo que a pauta da sessão será liberada às 09h e 30min do mesmo dia.

Art.4º Durante o recesso parlamentar a Câmara terá horário de funcionamento corrido de 08h às 14h.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de novembro de 2022.



Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE



Ajax Souza Cardozo
1º SECRETÁRIO